



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.914/2000

De 12 de maio de 2000.

DENOMINA PRAÇA MANOEL PAULINO SOBRAL
(MANOEL ITALIANO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

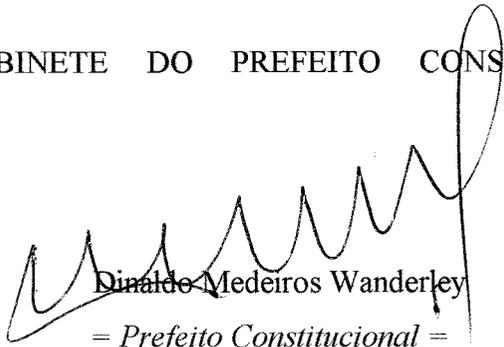
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Praça MANOEL PAULINO
SOBRAL (MANOEL ITALIANO), localizada em frente ao Instituto São José, no Bairro do
São Sebastião, nesta cidade de Patos, a ser construída pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a aposição das
placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 12 de maio de 2000.


Dinardo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =